



CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA CASA DAVI JERÔNIMO

Diário Oficial Eletrônico Legislativo Municipal

Lei de Nº 612 de 13 de Novembro de 2025

Maturéia, Segunda-Feira, 05 de janeiro de 2026.

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: ESPECIAL

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA CASA DAVI JERÔNIMO

PORTRARIA Nº 009/2026

DESIGNA FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno;

Considerando o disposto no Art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R, o servidor JOSÉ WAGNER JERÔNIMO DA SILVA – Secretário Geral da Câmara, para exercer a função de FISCAL ADMINISTRATIVO responsável pela gerência funcional dos contratos administrativos da Câmara

Art. 2º A função de fiscal administrativo, e especialmente:

I – esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

II – expedir através de notificações e/ou relatório de vistoria, as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

III – adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens e a realização de serviços;

IV – conferir e certificar as faturas relativas às aquisições e serviços;

V – proceder as avaliações dos serviços executados pela contratada;

VI – determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;

VII – exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

VIII – determinada a retirada de qualquer empregado de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;

IX – receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

X – verificar a correta aplicação dos materiais;

XI – requerer das empresas testes, exames e ensaios, quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;

XII – realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

XIII – propor à autoridade competente a abertura de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade;

Art. 3º. As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Câmara Municipal de Maturéia ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º. A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência, e da eficácia, de forma assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maturéia – PB, 05 de janeiro de 2026.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA CASA DAVI JERÔNIMO

PORTRARIA Nº 010/2026

DESIGNA GESTOR DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno;

Considerando o disposto no Art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R, o servidor PAULO ROBERTO LEITE VASCONCELOS – Diretor de Tesouraria da Câmara, para exercer a função de GESTOR DE CONTRATO, responsável pela gestão dos contratos administrativos da Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maturéia – PB, 05 de janeiro de 2026.

BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
PRESIDENTE



BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
PRESIDENTE BIÊNIO 2025-2026
CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA- CASA DAVI JÉRONIMO
CNPJ: 02.309.824/0001-73 | <http://www.cmatureia.pb.gov.br>
Av José Jerônimo 950, centro, Maturéia-PB, 58737000
Email: contato@cmatureia.pb.gov.br

Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal